



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 09 de dezembro de 2020 • Ano III • Edição Nº 3412

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 128/2020)	2
DECRETO (Nº 129/2020)	3
LEI (Nº 606/2020)	4
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 755/2020)	7
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (CONTRATO Nº 025/2020)	8
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<https://amargosa.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 128/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 128 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

*Decreta recesso municipal devido às
festividades de Natal e de Fim de Ano.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pelo Art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o período de festividades de Natal e de Final de Ano;

Considerando a necessidade padronizar o funcionamento das secretarias municipais;

Considerando a necessidade de realização do balanço contábil anual e sessões de licitações agendadas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 21 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, em virtude dos feriados de Natal e passagem de Ano Novo, nos termos do presente Decreto.

Parágrafo único. Os serviços de urgência e emergência, bem como aqueles que não admitem descontinuidade, em especial os setores de contabilidade, financeiro, Diretoria de Gestão de Pessoas, licitações e contratos, não estão abrangidos por este decreto, por serem essenciais ao atendimento à população.

Art. 2º. Para o gozo do recesso de que trata este decreto, deverão os servidores municipais realizarem compensação de carga horária prévia ou posterior, mediante acordo com suas respectivas chefias.

Art. 3º. A critério de cada chefia fica autorizado o revezamento entre equipes de um setor durante o recesso, desde que não ocorra prejuízo ao funcionamento da repartição.

Art. 4º. O serviço de limpeza pública não funcionará nos dias 25 de dezembro de 2020 (Natal) e 01 de janeiro de 2021 (Confraternização Universal).

Art. 5º. Caberá a cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 129/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 129 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do Mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA (BA), no uso de suas atribuições, em especial a conste no inciso XIII, do artigo 78 e alínea “i”, do inciso I, do artigo 99, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as responsabilidades assumidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa (BA) - CMPCA, no processo de aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor da cultura a serem adotadas durante o estado de calamidade pública (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc);

CONSIDERANDO o acompanhamento da Lei Municipal nº 589, de 15 de outubro de 2020, no Município de Amargosa (BA), sobre os pagamentos dos benefícios instituídos pela Lei Federal nº 14.017/2020;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto na Lei nº 422, de 26 de março de 2015, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura de Amargosa (BA) e do Decreto nº 053, de 05 de outubro de 2018, que homologou o nome dos representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Amargosa (BA) para o mandato de 2018/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato da atual composição do CMPCA pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, homologada pelo Decreto nº 053, de 05 de outubro de 2018, do Poder Executivo de Amargosa (BA).

Parágrafo único. A vigência da prorrogação descrita no *caput* corresponde ao período de 06 de outubro de 2020 à de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2020.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

LEI (Nº 606/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 606, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), do total do orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 559/2019.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo destina-se a suplementação e anulação das dotações, custeadas com recursos da “fonte 00 – Recursos ordinários”, atinentes as ações orçamentárias constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá a abertura dos créditos adicionais autorizados nesta Lei, mediante ato próprio fazendo nele constar o detalhamento exigido pela legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 09 de dezembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO I

4008- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO SAC
2004- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
1002- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER
2007- REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS
3001- CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
2075- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2013- PARTICIPAÇÃO EM CONTRATO DE RATEIO
1011- IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS
2016- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO
2017- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
2018- MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
2020- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2076- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
2077-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL
2078- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
2022-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2053- MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES
2003- APOIO AO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E EXTENSÃO RURAL
4005- APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR
2067- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
4006- GERENCIAMENTO DE AÇÕES PARA FISCALIZAÇÃO DE CRIMES E INFRAÇÕES AMBIENTAIS
2068- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2069- GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2070- GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2072- ADMINISTRAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO
2014- GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

Dotação Suplementada:

Órgão:	01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade:	0101 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto:	2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Categoria Econômica:	Despesas de Capital
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 / 0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fontes Recursos:	00 - Recursos Ordinários
Valor:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação anulada:

Órgão:	01 - Câmara Municipal de Vereadores
Unidade:	0101 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto:	2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Categoria Econômica:	Despesas Corrente
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO
Fontes Recursos:	00 - Recursos Ordinários
Valor:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 755/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA 755/2020

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 7396/2020** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **Dispensa nº 755/2020**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DESTE MUNICÍPIO, junto à empresa **BULHÕES SANTOS PAPELARIA, CNPJ 09.510.940/0001-03**, Com valor global de **R\$8.985,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.
Amargosa-Ba, 09/12/2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 025/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: FMAS Nº 025/2020; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 6534/2020; **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 754/2020; **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, DE ACORDO COM ART. 24, INCISO X, DAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/93; **RATIFICAÇÃO EM:** 07/12/2020; **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA – BA; **LOCADOR(A):** AGENOR DE SOUZA, CPF: 003.325.105-30; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UMA CASA TÉRREA, SITUADA NA LOCALIDADE DO FETO, S/Nº, ZONA RURAL - AMARGOSA - BAHIA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A FAMÍLIA DE ROSIMARE SANTOS DA SILVA, CPF: 030.459.825-90, BENEFICIÁRIA DE AUXÍLIO MORADIA, CONFORME PREVISÃO DO ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 299, DE 02/09/2009); **VALOR:** R\$ 300,00 MENSAIS; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31/12/2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02, PROJETO/ATIVIDADE: 2.063 E ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00; **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2020; **SIGNATÁRIOS:** PELO **LOCATÁRIO:** JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR (PREFEITO), E JAILTON FERNANDES CHAGAS (SECRETÁRIO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), E PELO(A) **LOCADOR(A):** AGENOR DE SOUZA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50

PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Educação

NOTIFICADA: LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS EIRELI - ME

CNPJ: 29.579.214/0001-46

LICITAÇÃO: PE.022/2019.SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento das autorizações de compras 8005 /2020, conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 09 de dezembro de 2020.

Marcelo Sales Souza Santos
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: MARCELO SALES SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 75F1-9FE9-DBE1-2F44





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Educação
NOTIFICADA: LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS EIRELI - ME
CNPJ: 29.579.214/0001-46
LICITAÇÃO: PE.022/2019.SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento das autorizações de compras 7944 /2020, conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 09 de dezembro de 2020.

Marcelo Sales Souza Santos
Secretário Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: MARCELO SALES SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 4A09-D3DB-52BE-4F1E

